



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.13/2017



"Dispõe sobre a campanha anual de conscientização para a vacinação de cães contra a doença cinomose e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder legislativo Municipal, anualmente no mês de abril, a Campanha de Conscientização para a Vacinação de Cães Contra a Doença "Cinomose".

Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população matiense, em especial aos donos de cães, para a gravidade da "Cinomose", que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Será desenvolvido ações através de parcerias com os meios de comunicações para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta lei.

§ 1º Sem prejuízo de outras abordagens, as atividades previstas no caput deste artigo poderão ser realizadas através de panfletagens de folhetos educativos em pontos estratégicos, como em pontos/locais de grande circulação, divulgando a necessidade da vacinação preventiva, em sites, redes sociais e jornais impressos da Câmara, bem como atividades nas escolas municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 21 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

